



EDITAL 17/2017
VESTIBULAR UNIFESP 2018
SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, nomeada pelo decreto presidencial de 11 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade e pela Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

1 - DO VESTIBULAR UNIFESP PARA O ANO 2018

1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2017 (ENEM/2017) é etapa obrigatória do processo seletivo do Vestibular 2018 para todos os cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo;

1.2. A nota do ENEM/2017 será aproveitada segundo os modelos de seleção: Unificado e Misto;

1.3. As normas compreendidas neste edital, a partir do item “2”, aplicam-se exclusivamente ao vestibular para os cursos da UNIFESP que aderiram ao **Sistema Misto de Seleção**.

2 - DO SISTEMA MISTO DE SELEÇÃO

2.1. O Vestibular 2018 da UNIFESP utilizará dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

2.1.2. Todos os candidatos que se inscreverem para o Vestibular 2018 da UNIFESP estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de fazerem a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) (Ver itens 3.4 e 5.7);

2.1.3. Nos termos da Lei nº 12.711/12, alterada pela Lei nº 13.409/16, as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



2.1.4. No preenchimento das vagas de que trata o item 2.1.3 deste Edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.

2.1.5. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o item 2.1.3 deste Edital serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, Decreto nº 3298/99, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (ano de 2010).

2.1.6. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 2.1.5 deste Edital aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.2. Constam do quadro a seguir, as opções de cursos de graduação da UNIFESP que aderiram ao Sistema de Seleção Misto e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os Sistemas Universal e de Reserva de Vagas (Cotas):

Campus / Curso / Turno / Duração	Sistema Universal	Reserva de Vagas (Cotas)								Total
		T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7	T8	
CAMPUS DIADEMA - Ciências Biológicas (Bacharelado) - período integral - 8 semestres	25	4	5	3	5	2	2	2	2	50
CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período integral - 10 semestres	25	4	5	3	5	2	2	2	2	50
CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período noturno - 12 semestres	25	4	5	3	5	2	2	2	2	50



CAMPUS SÃO PAULO - Ciências Biológicas - Modalidade Médica (Bacharelado) - período integral - 4 anos	16	3	4	3	3	1	1	1	1	33
CAMPUS SÃO PAULO - Fonoaudiologia (Bacharelado) - período integral - 4 anos	18	3	4	3	4	1	1	1	1	36
CAMPUS SÃO PAULO - Medicina (Bacharelado) - período integral - 6 anos	60	14	11	13	11	3	3	3	3	121
TOTAL	169	32	34	28	33	11	11	11	11	340

O cálculo de vagas de reserva de vagas (cotas) segue a regra constante no capítulo IV da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

Tipo da vaga:

- T1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- T3 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T5 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T6 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T7 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T8 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



2.3. É obrigatória a participação do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017. Para isto, o candidato deverá ter realizado todos os procedimentos necessários, descritos no Edital do ENEM 2017, disponíveis no site <http://enem.inep.gov.br>;

2.4. As provas do Vestibular UNIFESP 2018 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP, e destinam-se à avaliação de conhecimentos, capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese dos candidatos;

2.5. Caberá à VUNESP divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas;

2.6. O candidato que não estiver em condições de concluir o ensino médio ou equivalente até o final do 2º semestre letivo de 2017, deverá informar a condição de Candidato por Experiência (“treineiros”) na ficha de inscrição;

2.7. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os Candidatos por Experiência (“treineiros”);

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2018 serão realizadas a partir das **09h00 de 18/09/2017** até às **15h00 de 20/10/2017**, exclusivamente pela internet, no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de taxa no valor de **R\$ 133,00 (Cento e Trinta e Três Reais)**. O boleto bancário poderá ser quitado em qualquer agência bancária, banco eletrônico e/ou casas lotéricas;

3.2. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o(s) curso(s) pretendido(s), bem como indicar a cidade onde pretende realizar as provas;

3.2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Bauru, Campinas, Diadema, Guarulhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Osasco, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba;

3.2.2. O candidato poderá ainda assinalar na ficha de inscrição até duas opções de curso, dentre os referidos no quadro disponível no item 2.2;



3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2017, pois a nota da parte objetiva desta prova (provas objetivas) será obrigatoriamente considerada no processo de classificação, conforme os itens 5.2 e 5.3 deste Edital;

3.4. O candidato que preencher os requisitos da Lei 12.711/12, poderá, no ato da inscrição, fazer a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

3.4.1. O enquadramento do candidato cotista quanto à renda familiar *per capita* dar-se-á mediante apresentação, no ato de matrícula, dos documentos constantes no Anexo 1 deste Edital;

3.4.2. O enquadramento do candidato por etnia dar-se-á mediante apresentação, no ato de matrícula, de autodeclaração para este fim, conforme classificação adotada pelo IBGE, ficando o mesmo responsável, sob as penas da lei, pela veracidade dos dados prestados;

3.4.3. O enquadramento do candidato com deficiência, em consonância com o Decreto nº 3298/99, dar-se-á mediante apresentação, no ato de matrícula, dos documentos constantes no Anexo 1 deste Edital

3.5. A UNIFESP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto a órgãos oficiais e mediante avaliação de profissional habilitado, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas as providências legais cabíveis;

3.6. Somente serão considerados inscritos os candidatos que efetuarem o pagamento até a data limite de 20/10/2017;

3.7. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os pagamentos efetuados;

3.8. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada;

3.9. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital;

3.10. A UNIFESP oferecerá o benefício da isenção de taxa de inscrição às pessoas que preencham os requisitos especificados no ato convocatório específico (Edital de Convocação para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição para o Vestibular 2018);



3.11. Candidatos portadores de deficiência, que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, por SEDEX, à VUNESP, no período de **18/09/2017** até **20/10/2017**, os seguintes documentos:

I. Cópia da ficha de compensação bancária acompanhada do respectivo comprovante de pagamento da taxa.

II. Laudo detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da deficiência ou à condição específica que deverá ser emitido por um especialista na área. **Nos casos específicos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e Dislexia o laudo deverá seguir o procedimento abaixo:**

1 – No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, laudo formulado por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.

2 – No caso de Dislexia, laudo formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo;

a) O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a 01 (um) ano da data da inscrição para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2018;

b) O Laudo deverá conter a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;

c) O Laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelos profissionais;

III. Declaração da escola onde o candidato cursou o ensino médio atestando que usufruiu de recursos específicos ou uma justificativa, no caso de o candidato não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio.

IV. O candidato que não anexar os documentos discriminados nos incisos I, II e III do item 3.11 do presente Edital ou que tiver sua solicitação de condições especiais indeferida, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.12. Endereço da VUNESP para envio: Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062. Anotar no envelope: Vestibular UNIFESP 2018 (Provas Especiais);



4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas do Vestibular UNIFESP 2018 que utilizarão o Sistema Misto de Seleção serão realizadas em **05/11/2017 e 12/11/2017** (ENEM/2017) e em **14 e 15/12/2017** (Provas Vestibular UNIFESP 2018), estas últimas com duração de 4 (quatro) horas cada, das 14h00 às 18h00 horas, e serão constituídas de:

- I.** Prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação;
- II.** Prova de Conhecimentos Específicos.

4.2. A Prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação constará de 45 questões sob forma de testes de múltipla escolha (30 questões da disciplina Língua Portuguesa e 15 questões da disciplina Língua Inglesa) e de uma redação em Língua Portuguesa;

4.2.1. A Língua Estrangeira será a Língua Inglesa para todos os candidatos;

4.3. A Prova de Conhecimentos Específicos constará de 20 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Biologia (5 questões), Química (5 questões), Física (5 questões) e Matemática (5 questões);

4.4. Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de Língua Inglesa, conforme descrito no Manual do Candidato a ser disponibilizado na página do vestibular UNIFESP: www.unifesp.br/reitoria/vestibular;

4.5. O local de realização das provas será divulgado a partir do dia **27/11/2017**, no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> e pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8h00 às 20h00;

4.6. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de lápis preto número dois, caneta de tinta preta, régua transparente e borracha. O preenchimento dos cadernos de respostas, da folha de redação e da folha de respostas deverá ser com caneta de tinta preta;

4.7. O candidato deverá comparecer, preferencialmente, ao local designado 1 (uma) hora antes do início de provas, munido de documento original de identidade com foto. Não será permitida a entrada de candidatos após as 14h00min;

4.8. A divulgação do caderno de questões e do gabarito das provas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação, bem como a divulgação do caderno de conhecimentos específicos ocorrerá através do site: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>.



5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos - optantes ou não pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) – se dará, inicialmente, pelo Sistema Universal, por curso, e obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando-se somente a primeira opção de curso de cada candidato (Ver item 5.7.);

5.2. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas nos dois dias de prova do Vestibular UNIFESP 2018, mais o percentual de acertos (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017;

5.3. Os critérios para o cálculo das notas serão os seguintes:

a) A nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2017 será obtida pelo percentual de acertos (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas desta prova. Esta nota será convertida em uma escala de 0,000 a 100,000;

b) A nota da prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação será obtida pela adição dos pontos atribuídos às 30 questões de Língua Portuguesa e às 15 questões de Língua Inglesa (1 ponto para cada questão de múltipla escolha correta, pontuação máxima igual a 45) e à Redação, cuja pontuação máxima será 50 pontos. A nota desta prova será obtida por $(n^{\circ} \text{ de questões corretas somado ao valor atribuído à redação}) \times 100 / 95$. Nota máxima da prova: 100,000;

c) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas 20 questões $\times 100 / 80$. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000;

d) A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, sendo a nota final da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017 considerada como uma prova, dada por: $[(\text{percentual de acertos (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017}) + (\text{nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação}) + (\text{nota da Prova de Conhecimentos Específicos})] / 3$.

5.4. Será considerado automaticamente desclassificado o candidato ausente em uma das provas, inclusive no ENEM 2017;

5.5. Para fins de classificação, somente serão habilitados os candidatos que tenham obtido nota ou pontos maiores que zero em cada prova (inclusive na Redação do Vestibular UNIFESP 2018 e nas



provas objetivas do ENEM 2017) e ainda, obtiverem nota final no Vestibular maior ou igual a 30,000;

5.6. Se ocorrer empate na classificação final prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas ou pontos atribuídos:

- a) à prova de Conhecimentos Específicos;
- b) à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação;
- c) à nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017;
- d) às questões de Biologia, na Prova de Conhecimentos Específicos;
- e) ao candidato que tiver cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública;
- f) persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.7. Encerrada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema Universal, será efetuada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas), a qual se dará utilizando-se os mesmos critérios adotados para o Sistema Universal, e descritos nos itens 5.1. a 5.6.;

5.8. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 09/2017, do Ministério da Educação:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. que sejam pessoas com deficiência;
 - 2. que não sejam pessoas com deficiência.
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. que sejam pessoas com deficiência;
 - 2. que não sejam pessoas com deficiência.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. que sejam pessoas com deficiência;



2. que não sejam pessoas com deficiência.
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. que sejam pessoas com deficiência;
 2. que não sejam pessoas com deficiência.

III - demais estudantes;

5.9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação;

5.10 O número de vagas reservadas em cada curso que aderiu ao sistema misto de seleção da UNIFESP está descrito no item 2.2 deste edital e está em consonância ao Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação;

5.11. Os candidatos que assinalaram na ficha de inscrição uma segunda opção de curso e que não tiverem sido convocados para matrícula nos cursos de primeira opção pelo Sistema Universal, serão classificados e convocados para a matrícula, após encerrada a classificação pelo Sistema Universal, caso os cursos de segunda opção apresentem vagas;

5.11.1. A convocação do candidato para matrícula em um curso de segunda opção não implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de primeira opção;

5.11.2. A convocação do candidato para matrícula em curso de primeira opção implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de segunda opção;

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da nota final;

6.2. Constará da primeira chamada, a convocação para matrícula de cada sistema (Universal e Reserva de Vagas) e respectivas listas de espera;

6.3. Após a segunda chamada, o candidato que constar da lista de espera deverá declarar interesse por vaga disponível ou que venha a se disponibilizar, pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, para continuar concorrendo às chamadas seguintes. **O**



candidato que não declarar interesse dessa forma estará definitivamente eliminado do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2018;

6.4 O candidato que não apresentar, no ato de matrícula, todas as documentações obrigatórias exigidas nos itens 7.2, 7.2.1 e 7.2.2 (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas) terá sua matrícula automaticamente indeferida;

6.5. A divulgação das listas, declarações de interesse e matrículas serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

1º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados para Matrícula e da Lista de Espera de todos os candidatos habilitados	<ul style="list-style-type: none">30/01/2018 (terça-feira)
Matrícula:	<ul style="list-style-type: none">08/02/2018 (quinta-feira)09/02/2018 (sexta-feira)
2º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">20/02/2018 (terça-feira)
Matrícula:	<ul style="list-style-type: none">22/02/2018 (quinta-feira)23/02/2018 (sexta-feira)
DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA	
Do dia 20/02/2018 (terça-feira) até o dia 23/02/2018 (sexta-feira): Declaração de Interesse por vaga remanescente para todos os candidatos habilitados e não convocados para matrícula, somente pelo site www.unifesp.br/reitoria/vestibular	
3º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">27/02/2018 (terça-feira)
Matrícula:	<ul style="list-style-type: none">01/03/2018 (quinta-feira)02/03/2018 (sexta-feira)
4º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">06/03/2018 (terça-feira)



Matrícula:	<ul style="list-style-type: none">• 08/03/2018 (quinta-feira)• 09/03/2018 (sexta-feira)
5º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">• 13/03/2018 (terça-feira)
Matrícula	<ul style="list-style-type: none">• 15/03/2018 (quinta-feira)• 16/03/2018 (sexta-feira)
6º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">• 20/03/2018 (terça-feira)
<p><u>Manifestação presencial – Exclusivamente para declaração de interesse</u></p> <p>Serão convocados para manifestação presencial de interesse em vagas a proporção de 5 candidatos por vaga remanescente segundo lista de classificação</p>	<ul style="list-style-type: none">• 22/03/2018 (quinta-feira) <p>Campus São Paulo: Os candidatos convocados deverão comparecer ao local de matrícula, em horário a ser divulgado posteriormente, para manifestação de interesse por vagas remanescentes.</p> <p>Campus Diadema: Os candidatos convocados deverão comparecer ao local de matrícula, em horário a ser divulgado posteriormente, para manifestação de interesse por vagas remanescentes.</p>
<p>Somente serão matriculados candidatos em número equivalente ao número de vagas disponíveis</p>	<ul style="list-style-type: none">• 23/03/2018 (sexta-feira) <p>Campus São Paulo: Realização de matrícula para os candidatos convocados para realização de matrícula, em horário a ser divulgado posteriormente Realização de matrícula para os candidatos constantes em lista de espera (por ordem de classificação), caso as vagas não tenham sido preenchidas pelos primeiros convocados em horário a ser divulgado posteriormente,</p> <p>Campus Diadema: Realização de matrícula para os candidatos convocados para realização de matrícula, em horário a ser divulgado posteriormente Realização de matrícula para os candidatos constantes em lista de espera (por ordem de classificação), caso as vagas</p>



	não tenham sido preenchidas pelos primeiros convocados em horário a ser divulgado posteriormente
--	--

6.6. Os candidatos matriculados deverão ainda comparecer para realizar a confirmação obrigatória de matrícula em data e local estipulados e informados pelo Campus no ato de matrícula.

6.7. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

6.8. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. **O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas, período de declaração de interesse e as chamadas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;**

7 - DA MATRÍCULA

7.1. Os atos referentes à matrícula, observado o disposto nos itens 6.5 deste Edital, deverão ser realizados nos seguintes endereços:

Cursos do Campus Diadema	Local de Matrícula e Horário de Matrícula: serão disponibilizados exclusivamente através do site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/ na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula
---------------------------------	--



Cursos do Campus São Paulo	Local de Matrícula e Horário de Matrícula: serão disponibilizados exclusivamente através do site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/ na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula
-----------------------------------	--

7.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local indicado no item 7.1, **obrigatoriamente**, munidos de **todos os documentos** abaixo discriminados, sob pena de indeferimento de matrícula, que deverão ser apresentados em uma das formas:

- I. fotocópias simples** juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação;
- II. fotocópias autenticadas** sem a obrigatoriedade de apresentação de documento original para conferência e validação;
- a) 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
 - b) 2 (duas) fotocópias do CPF próprio ou comprovante de regularidade cadastral;
 - c) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: declaração original da escola, histórico escolar completo com declaração de conclusão, diploma de ensino superior em Instituição credenciada pelo MEC, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM.
 - d) protocolo impresso do formulário sócio-econômico (disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, a partir da data de divulgação da 1ª lista de convocados para matrícula e da lista de espera);
 - e) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;
 - f) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
 - g) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição **ou** certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;



- h) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- i) 1 (uma) fotocópia de um Comprovante de Residência.

7.2.1. Além dos documentos listados no item 7.2, os candidatos de reserva de vagas (cotas), deverão, **obrigatoriamente**, estar munidos também dos documentos descritos no **anexo 1 deste Edital**, sob pena de indeferimento da matrícula;

7.2.2. Além dos documentos listados no item 7.2, os candidatos de reserva de vagas por deficiência deverão, **obrigatoriamente**, estar munidos dos documentos descritos no **anexo 1 deste Edital**, sob pena de indeferimento da matrícula;

7.3. Para os ingressantes menores de 18 anos é obrigatória a presença de um dos pais ou responsáveis legais juntamente com o candidato, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor.

7.4. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

7.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela **Secretaria Estadual de Educação** em fotocópia simples do documento acompanhado do original para validação;

7.6. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.7. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, bem como a não realização de declaração de interesse via internet e a confirmação de matrícula, constantes deste Edital, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior;

7.8. O candidato matriculado pelo Sistema Reserva de Vagas (Cotas), se convocado posteriormente para o Sistema Universal, poderá alterar definitivamente a matrícula para este Sistema, seguindo os mesmos procedimentos do item 7.2.

7.9. O candidato que já tenha sido convocado pelo Sistema Universal, matriculado ou não, será automaticamente desclassificado no Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).



7.10. A omissão e/ou a ausência de veracidade das informações prestadas pelo estudante, **apurada posteriormente à matrícula**, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do estudante matriculado na UNIFESP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis (ver item 10.1)

8. PROCURAÇÕES

8.1. A matrícula de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita, excepcionalmente, por terceiros desde que devidamente munidos de procuração específica para fins de matrícula, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 7.2, 7.2.1 e 7.2.2 (no caso de candidato de Reserva de Vagas – Cotas).

8.2. No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros deverá ser apresentada procuração específica para fins de matrícula assinada por um dos pais acompanhada de fotocópia do RG do menor ou procuração específica para fins de matrícula assinada pelo responsável legal, acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial de guarda temporária ou permanente do mesmo, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 7.2, 7.2.1 e 7.2.2 (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas). Caso o menor seja emancipado não será necessária a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de emancipação acompanhada do original para validação, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 7.2, 7.2.1 e 7.2.2 (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas).

8.3. Os Modelos de Procuração estarão disponíveis exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula.

9 - DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

9.1. Da decisão de não ser o candidato elegível a vaga caberá recurso, via abertura de processo administrativo, no prazo de 5 (cinco) úteis dias a partir da data do indeferimento da matrícula. O recurso deverá ser direcionado ao Pró-Reitor de Graduação da UNIFESP, que analisará e responderá o processo em prazo de até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento. **O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da Reitoria da UNIFESP, situada na Rua Sena Madureira,**



1500, Térreo, na Capital de São Paulo, não sendo permitido o encaminhamento do recurso por qualquer outro meio.

9.2. Os documentos apresentados pelos candidatos serão arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder conferência das informações prestadas pelos candidatos, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- a) indeferimento da inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) desclassificação do candidato que tenha feito os exames;
- c) indeferimento da matrícula do candidato convocado para tal;
- d) desligamento do candidato matriculado.

Parágrafo Único: O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação;

10.3. Será publicado posteriormente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, o programa de disciplinas e o Manual do Candidato.

10.4. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.5. Este Edital entrará em vigor a partir de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial da União – DOU.

São Paulo, 16 de Agosto de 2017

Profa. Dra. Soraya Smaili Soubhi
Reitora
Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP



ANEXO 1

Os candidatos convocados por reserva de vagas (cotas), deverão, **obrigatoriamente**, **estar munidos dos documentos descritos no item 7.2 do presente Edital** e dos documentos abaixo descritos, por grupo, sob pena de indeferimento da matrícula.

Grupo 1

Reserva de Vagas T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7 e T8

a) histórico escolar completo que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais) ou declaração original fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, assinada pela autoridade responsável, com a identificação por carimbo (com nome e cargo, obrigatoriamente), informando que o aluno concluiu o ensino médio integralmente em escola pública. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio ou certificação expedida pelo ENEM.

Grupo 2

Reserva de Vagas T1

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Documento descrito no grupo 1;
- b) Planilha demonstrativa de renda familiar (a ser disponibilizada exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, a partir da data de divulgação da 1ª lista de convocados para matrícula e da lista de espera);
- c) Apresentação dos documentos abaixo listados, **original e cópia**, para comprovação de renda familiar *per capita* discriminados nos itens C1, C2, C3, C4, C5, C6 e C7;

Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar no ato de matrícula original, acompanhada de cópia simples, do RG e CPF de todos os membros da família que com ele residirem. No caso de menores de idade será aceita a certidão de nascimento. Na hipótese de pais falecidos deverá ser apresentada a certidão de óbito. A apresentação dos documentos referente a comprovação de renda é obrigatória tanto ao candidato quanto a todos os membros da família.

C1. Para Trabalhadores Assalariados:



- a. Três últimos contracheques do candidato e de todos os membros da família que residem com o mesmo.
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver)
- d. Carnê/declaração do INSS de todos os membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família. Link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;
- f. . Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família
- g. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2016, exercício 2017) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- h. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

C2. Para Trabalhadores em Atividade Rural:

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;



- b. Declaração do Imóvel Rural – DITR- Ano Calendário 2016/ Exercício 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, que o candidato ou qualquer membro da família seja proprietário. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2016, exercício 2017) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- d. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família
- e. Notas fiscais de venda dos últimos 6 (seis) meses;
- f. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

C3. Para Aposentados e Pensionistas:

- a. Último extrato do pagamento do benefício;
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;
- d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2016, exercício 2017) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI)



que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;

e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

C4. Para Autônomos, Profissionais Liberais:

a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2016, exercício 2017) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;

c. Três últimas guias de recolhimento ao INSS com comprovante do candidato e de todos os membros da família, compatíveis com a renda declarada;

d. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;

e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

C5. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal



- do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;
 - c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório e comprovantes de recebimentos dos últimos três meses;
 - d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2016, exercício 2017) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
 - e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

C6. Para Trabalhadores Informais:

- a. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente a renda dos últimos três meses. Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25 de novembro de 2011. O documento deve constar rendimentos referentes a retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses;
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Declaração de Renda Informal. (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula)



d. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula)

C7. Para Desempregados:

- a. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família desempregados (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver)
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família desempregados acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família. Link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&produto=FGTS>;
- d. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família
- e. Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso. (documento a ser impresso através do site da Caixa Econômica Federal)
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

Grupo 3

Reserva de Vagas T2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- a)** Documentos descritos no grupo 2;
- b)** Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (Link a ser disponibilizado na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).



Grupo 4

Reserva de Vagas T3

Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) histórico escolar completo que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais) ou declaração original fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, assinada pela autoridade responsável, com a identificação por carimbo (com nome e cargo, obrigatoriamente), informando que o aluno concluiu o ensino médio integralmente em escola pública. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio ou certificação expedida pelo ENEM.

Grupo 5

Reserva de Vagas T4

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Documento descrito no grupo 1;
- b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (Link a ser disponibilizado na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

Grupo 6

Reserva de Vagas T5

Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Documentos descritos no grupo 2;
- b) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo:

Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I do Decreto 3298/99)

- I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



- II.** Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II do Decreto 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III do Decreto 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Para Candidatos com Deficiência Intelectual / Mental (artigo 4, inciso IV do Decreto 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da



Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V do Decreto 3298/99)

I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 7

Reserva de Vagas T6

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- a) Documento descrito no grupo 2;
- b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (Link a ser disponibilizado na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).
- c) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo:

Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I do Decreto 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



II. Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II do Decreto 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III do Decreto 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Para Candidatos com Deficiência Intelectual / Mental (artigo 4, inciso IV do Decreto 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da



Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V do Decreto 3298/99)

I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 8

Reserva de Vagas T7

Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Documento descrito no grupo 1;
- b) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo:

Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I do Decreto 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Atestado de Funcionalidade, dos últimos doze meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.



Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II do Decreto 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III do Decreto 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Deficiência Intelectual / Mental (artigo 4, inciso IV do Decreto 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V do Decreto 3298/99)

- I.** Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.
- II.** Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 9

Reserva de Vagas T8

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) Documento descrito no grupo 1;
- b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (Link a ser disponibilizado na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).
- c) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo

Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I do Decreto 3298/99)

- I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- II.** Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II do Decreto 3298/99):



I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III do Decreto 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Deficiência Intelectual / Mental (artigo 4, inciso IV do Decreto 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V do Decreto 3298/99)



I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências